



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº

2708

, DE

05

DE setembro

DE 2018.

PUBLICADO

Em 29 de Setembro de 2018

no MANSO DO LESTE, 2077

Seg. 40393 -
Assinatura e Matrícula

INSTITUI O DIA DO CUIDADOR DE
IDOSOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Cuidador de Idosos a ser comemorado anualmente no dia 20 de Março.

Art. 2º - A fixação do Dia Municipal do Cuidador de Idosos tem por objetivo:

1. Contribuir para a valorização do Cuidador de idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;
2. Conscientizar a sociedade, na importância do cuidado ao idoso como forma de combate a violência e negligência aos direitos dos idosos.
3. Divulgar a importância do cuidador de idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sócio cultural dos idosos;
4. Difundir conhecimentos à respeito aos cuidados com idosos, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de setembro de 2018.


SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA
Prefeito

